



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
09/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO
“Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de jogos, brinquedos, colchonetes, camas e tatames para a rede municipal de ensino”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.040.375,74

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS.....	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Administrativo nº 15/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de jogos, brinquedos, colchonetes, camas e tatames para a rede municipal de ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação o extrato do Edital, se ocorrerem, no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor (total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.13.6.2. Empresas brasileiras;

5.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:**

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 7.2.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

7.2.1.7. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:**

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.5 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o "Balanço de Abertura".

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato/Ata de Registro de Preços, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

11.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 19 de fevereiro de 2024.

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

Vlamiir de Jesus Sandei
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do “**Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de jogos, brinquedos, colchonetes, camas e tatames para a rede municipal de ensino**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se as aquisições conforme segue:

2.1.1. Esta aquisição se faz indispensável para promover um ambiente escolar mais propício ao desenvolvimento integral e saudável das crianças, ressaltando os seguintes pontos:

2.1.2. **Estímulo ao Desenvolvimento Infantil:** A disponibilidade de jogos, brinquedos e materiais recreativos é crucial para estimular o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças em idade escolar. Esses recursos proporcionam oportunidades de aprendizado lúdico, favorecendo o desenvolvimento de habilidades como criatividade, resolução de problemas e cooperação.

2.1.3. **Inclusão e Diversidade:** A variedade de jogos e brinquedos permite atender às diferentes necessidades e interesses das crianças, promovendo a inclusão de alunos com diferentes habilidades e preferências. Além disso, a presença de materiais diversificados contribui para a promoção da igualdade de oportunidades no ambiente escolar.

2.1.4. **Conforto e Bem-Estar:** A oferta de colchonetes, camas e tatames proporciona conforto físico e bem-estar aos alunos durante atividades recreativas, descanso e momentos de relaxamento. Um ambiente escolar acolhedor e confortável contribui para o desenvolvimento integral e o bom desempenho acadêmico dos alunos.

2.1.5. **Atendimento às Diretrizes Pedagógicas:** A utilização de jogos, brinquedos e materiais recreativos está alinhada às diretrizes pedagógicas que preconizam uma abordagem educativa centrada no aluno, valorizando o aprendizado por meio da experiência e da interação social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto deste certame, será conforme a tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
01		Ref: JOGO DESAFIO DAS CORES – Jogo onde o participante tem que encaixar o bastão em sua respectiva cor no tabuleiro, auxiliando a interação das crianças, estimulando a percepção visual e tátil, motricidade fina, coordenação motora, exploração e identificação de cores, pensamento lógico, memória, atenção criatividade, concentração e outras habilidades. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro com 61 peças	126
02		Ref.: JOGO QUAL É A PALAVRA? - Jogo onde o objetivo é procurar as letras nos dados e encaixá-los no suporte para formar a palavra desejada. Contem 72 palavras com imagens. Conteúdo da Embalagem: 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções	68
03		Ref.: JOGO EQUILIBRA BEBÊS – Jogo com caixa de atividade para a criança montar a torre mais alta, equilibrando os bebês nas cores sorteadas. Desenvolve as habilidades motoras, a concentração e auxilia o conhecimento das cores. Conteúdo da Embalagem: 36 peças, sendo, 27 blocos em madeira, 9 placas em madeira, 1 cartela de adesivos e 1 saco plástico. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 26x07x21cm (CxLxA).	106
04		Ref: JOGO DOMINÓ METADES – Jogo que traz o desafio de encontrar a metade que está faltando. Estimula a percepção visual, a capacidade de observação e auxilia no desenvolvimento intelectual e no aprendizado infantil através do processo de associação de imagens. Possui 28 peças de madeira resistente, medindo aproximadamente 70x35x3mm cada peça. Dimensões da Embalagem: 166x95x46mm.	112
05		Ref.: JOGO CHICKEN SHUFFLE JR. - Jogo de raciocínio, contendo 48	69



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		desafios e 4 níveis diferentes de dificuldade, estimula o raciocínio, planejamento, estratégia e resolução de problemas. Existem 4 níveis de desafio: Starter, Junior, Expert e Master, e, cada nível tem 12 quebra-cabeças (6 cartas cada, fotos na frente e atrás). Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 6 galinhas e 48 cartas com desafios. Dimensões Aproximada da Embalagem: 24x17,5x4,5cm.	
06		Ref. JOGO SUPER TABULEIRO DE ENCAIXE – Possui tabuleiro de encaixe que ensina contagem e padrões. Auxiliando no desenvolvimento da capacidade de resolver problemas, melhorando as habilidades motoras e motricidade fina. Conteúdo da Embalagem: 1 painel de madeira, 1 livro com instruções e sugestões de desenhos, 1 sacolinha, 280 pinos coloridos. Dimensões Aproximadas: 31x31x4,5cm (AxLxC).	94
07		Ref. JOGO NHAC NHAC – Jogo com o objetivo de completar uma fileira com três peças da mesma cor. Possui peças com 3 tamanhos diferentes. Conteúdo da Embalagem: 1 livro de regras, 4 barras para construir o tabuleiro de jogo, 6 gobblers (peças) azuis e 6 gobblers (peças) laranjas.	87
08		Ref.: JOGO CAIU PERDEU – Jogo de encaixe, com torres de madeira reflorestada. Possui 54 peças para encaixe, 1 suporte cartonada para guardar os blocos na embalagem. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 28x8x8cm	129
09		GELADEIRA ROSA Descrição: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4	66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		cm x largura 26,5 cm. Acondicionada em embalagem litografada.	
10		ESCORREGADOR PEQUENO medidas: CxLxA: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida De 1 a 5 anos. Material: plástico	38
11		FOGÃO ROSA Descrição: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clecclec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.	66
12		Ref.: JOGO PULA PIPOCA – O objetivo deste jogo é, utilizando lançadores, os participantes devem acertar pipocas nas bocas sorridentes. Conteúdo da Embalagem: 40 pipocas sortidas, 4 lançadores, 1 forro para pontos, 1 cartonado de personagens, 1 divisória e 1 ampulheta.	107
13		Ref.: JOGO OPERATION – Jogo onde a criança deverá usar uma pinça para remover objetos das partes do corpo de um boneco. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro com pinça, 13 peças (incluindo elástico) e instruções de uso.	130
14		Ref.: JOGO PUXA PUXA BATATINHA – Jogo onde o objetivo é retirar batatinhas fritas de dentro de um saquinho, sem que as outras batatinhas pulem. Conteúdo da Embalagem: 20 batatinhas e 1 pacotinho de batatas. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 30x10x20cm (AxLxP)	134
15		Ref.: JOGO TAPA CERTO – O objetivo deste jogo é conseguir pegar o maior número de cartas, utilizando uma mãozinha com	106



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		ventosa. Conteúdo da Embalagem: 3 mãozinha com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 33x7x10 (AxLxC)>	
16		Ref.: JOGO IDENTIDADE SECRETA – Jogo de dedução e adivinhação, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e resoluções de problemas. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 6 cartas personagens, 5 cartas click, 6 personagens, 1 fotografia, 7 suportes colorido, 24 fichas, 1 dado, 1 conjunto de etiquetas e 1 manual de instrução.	78
17		Ref.: JOGO CAI NÃO CAI – Jogo que exercita o sentido de equilíbrio e agilidade para tirar as varetas sem deixar as bolinhas caírem. Conteúdo da Embalagem: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Dimensões aproximadas da embalagem: 31x9x34 CM.	65
18		Ref.: JOGO SUDOKU – Jogo de desafios, incentiva o raciocínio lógico, concentração e memória. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro de 40x40cm, 16 peças gigantes de 8,5x8,5cm, 1 gabarito de desafios e resultados. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 25,5x5x25,5 (CxLxA)	37
19		Ref.: JOGO SALVE, SALVE RIOS – Jogo de tabuleiro com o objetivo de despoluir o rio, onde os participantes devem pescar um objeto no rio, tomando cuidado para não retirar os peixes. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 100 fichas redondas e 4 lixeiras cartonadas.	91
20		Ref.: JOGO MONTA MONSTROS – Jogo com objetivo de montar com 4 dados a imagem que sair em uma carta sorteada. Conteúdo da Embalagem: 4 cartas com combinações de monstros, 8 dados e 48 etiquetas.	81



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

21		Ref.: JOGO DOMÍNIO E EQUILÍBRIO – Jogo com o objetivo de desequilibrar e inclinar o tabuleiro para o lado do adversário, jogando peças. Conteúdo da Embalagem: 1 base plástica, 1 suporte para a base, 2 grampos/clips, 48 peças plásticas, 1 manual de instruções e 1 conjunto de etiquetas.	46
22		Ref.: KIT INVENTANDO E CONSERTANDO – Kit onde a criança pode brincar com ferramentas de brinquedo, porcas, parafusos e peças. Peças em madeira reflorestada e pintura atóxica. Conteúdo da Embalagem: 2 ferramentas, 14 peças para montar, 6 parafusos e 6 roscas, embalagem que é uma maleta, para armazenamento das peças.	155
23		Ref.: JOGO CLUBE – Kit com 10 jogos, sendo: mico, sobe-desce, ludo, trilha, resta 1, damas chinesas, damas, can-can, mega trunfo e gamão. Conteúdo da Embalagem: 1 baralho com 35 cartas (mico), 1 baralho com 54 cartas (can-can), 2 baralhos com 28 cartas cada (mega trunfo), 4 tabuleiros dupla face, 2 dados, 2 conjuntos de etiquetas para os dados, 4 fichas amarelas, 10 fichas verdes, 12 fichas vermelhas, 32 fichas azuis e 1 manual de instruções.	60
24		Ref.: JOGO CORRIDA DAS CORES – Jogo de tabuleiro com o objetivo de montar modelo de cores em um gabarito, conforme a formação de esferas coloridas. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 6 peças de cores diferentes com adesivos, 1 dado, 18 cartas amarelas, 14 cartas laranjas 8 cartas azuis e 1 folheto de regras.	101
25		Ref: JOGO DOBBLE ANIMAIS – Possui 5 jogos em 1, auxiliando a criança no desenvolvimento do reflexo rápido, observação, velocidade entre outros. Conteúdo da Embalagem: 55 cartas de forma	73



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		redonda, com 85mm de diâmetro e 1 livreto de regras.	
26		Ref.: JOGO BINGO DAS PALAVRAS – Jogo que tem por objetivo o sorteio de palavras, pelos seus participantes, auxiliando a criança na leitura. Conteúdo da Embalagem: 4 tabuleiros, 64 peças e 1 saco de pano.	98
27		Ref: JOGO SOLETRANDO – Jogo onde o participante já partir da figura monta a palavra, bem como a partir da palavra monta-se a figura, auxiliando no desenvolvimento da leitura. Conteúdo da Embalagem: 75 cartelas de figuras e letras e 12 cartelinhas com figuras e nomes.	131
28		Ref.: JOGO TORRE INTELIGENTE – Jogo onde a criança vai montando uma torre, utilizando plataformas e toquinhos coloridos. Auxilia a criança no desenvolvimento da coordenação motora, atenção, socialização, concentração, distinção de cores, equilíbrio, habilidade de planejamento e raciocínio lógico. Conteúdo da Embalagem: 34 peças, 24 toquinhos e 10 plataformas.	124
29		Ref.: JOGO NÚMEROS NA BALANÇA – Jogo educativo, onde as crianças desenvolvem a matemática equilibrando os números na balança. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, cognitivo e tomada de decisão. Conteúdo da Embalagem: 1 balança e 14 números	66
30		Ref.: JOGO FORMAS E BICHOS – Jogo com figuras didáticas para a criança montar os bichos sugerido nos cartões ou inventar novos modelos, auxiliando no desenvolvimento da concentração e criatividade das crianças. Conteúdo da Embalagem: 47 peças, sendo 35 peças grande e coloridas e 12 cartões com gabarito	146



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

31		Ref.: JOGO SUPER TRUNFO ANIMAIS – Jogo de estratégia e comparação de informações entre diferentes categorias de animais; selvagens, predadores, tubarões e outros. Conteúdo da Embalagem: 1 baralho com 32 cartas, 1 manual de instruções e 1 caixinha plástica. Dimensões aproximadas da embalagem: 15x10x2 CM.	56
32		Ref.: JOGO DA MESADA – Jogo que exercita a criança a lidar com dinheiro, combinando gastos e empréstimos com o recebimento da mesada e o final do mês. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 15 notas de R\$ 10.000, 20 notas de R\$ 5.000, 40 notas de R\$ 1.000, 20 notas de R\$ 500, 45 notas de R\$ 100, 72 cartas, 5 peões, 1 dado e 1 bloco de registro. Dimensões aproximadas da embalagem: 27x5x37cm.	59
33		Ref.: JOGO CILADA – Jogo de raciocínio lógico para encaixar as peças de diferentes combinações no tabuleiro, de forma a preenche-lo completamente. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Dimensões aproximadas da embalagem: 22x5x29 CM	101
34		Ref.: JOGO VIRA LETRAS – Jogo para etapa de alfabetização, exercita o raciocínio, a leitura e a escrita, na tentativa de formar palavras a partir da quantidade de letras sorteadas no dado. Conteúdo da Embalagem: 64 discos de letras, 1 tabuleiro e 1 dado. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x10x30 CM.	92
35		Ref.: CLICK GIRE- contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 4 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. a movimentação do produto é possível em diversos ângulos, chegando até 360°. antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola pvc transparente com zíper.	90



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

36		Ref.:MONTA TUDO 3D-confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. plástico atóxico.	72
37		Ref.:BIG LIG - confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. 44 peças.	59
38		Ref.:LIG BARRAS- confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças.	53
39		KIT MORDEDOR E CHOCALHO Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica	29
40		Ref.:BANDEIRANTES (marca de referência para - brinquedo tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura, assento com apoio para mãos do carona, estribos traseiros para transporte do carona em pé, rodas com capa antiderrapante. capacidade para suportar peso de 42 kg. Marca de referência: Bandeirantes “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”	179
41		BICHINHOS DE LATEX vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	47
42		Cavalinho - Seu material é de fácil limpeza, possui assento anatômico, proporcionando conforto e segurança ao brincar da criança. Dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm. Gangorra temática com assento individualizado, Base curva, que garante um balanço suave e uniforme, Assento anatômico, com apoio para as costas.Punhos grandes para que a criança possa ter	154



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		maior segurança ao utilizar o brinquedo	
43		BONECAS DE VINIL 10 " silicone 30 cm (brancas e negras)	307
44		BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, KIT COZINHA TIPO: Kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos Material: em polietileno, multicolor Tamanho: medindo (29,5x15x61, 5)cm Faixa etária: a partir de 3 anos Embalagem: embalagem apropriada, com Especificações do produto Certificação: com selo de garantia do Inmetro	205
45		ANDADOR PEDAGÓGICO A base ampla oferece segurança e um apoio firme para o bebê caminhar. O andador também vem com uma trava que reduz a velocidade. A frente tem atividades didáticas para ensinar e divertir o bebê: trenzinho deslizante, peças giratórias, relógio e uma bolinha divertida. CONTÉM: 1 andador. Idade Recomenda: 10 meses ou mais. Cor: Amarelo Quantidade: 1 unidade. Garantia: 90 Dias.	24
46		CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	214



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

47		<p>KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO PARA BEBÊS</p> <p>Descrição: Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido</p>	153
48		<p>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLÁSTICO</p> <p>Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas.</p> <p>O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.</p> <p>Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm .Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)</p>	236
49		<p>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO-PLÁSTICO</p> <p>Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura.</p> <p>Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis.</p> <p>Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm</p> <p>Peso aproximado: 1,2 kg</p> <p>Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	236
50		<p>Caminha portátil empilhável sem colchonete:</p> <p>Confeccionada em tecido plástico ou de PVC, lavável, tecido plástico ou PVC antifúngico, cantos laterais arredondados, tubos laterais leves, caminha de fácil desmontagem e montagem. Produto de fácil higienização. Especificação: Peso de até 03 kg. Pés com altura mínima de 10 cm e</p>	600



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		máxima de 20 cm. Comprimento mínimo de 1.25 m e Máximo de 1.45 m. Largura mínima de 50 cm e máxima 60 cm. Com capacidade mínima de suportar até 50 kg. Embalagem: Deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte, estocagem e até o seu destino final. Deverá ainda, acompanhar manual com instruções de montagem Garantia: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação a contar da data da entrega.	
51		Colchão para Berço: - Estrutura do colchão: Espuma. - Densidade: D18. - Revestimento: Tecido courvin . - Peso suportado do produto: 30 kg. - Dimensões aproximadas: (L x A x P) 0,60 x 0,10 x 1,30 m. - Certificado do INMETRO.	500
52		COLCHONETE PARA REPOUSO: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579 -1 11 - Dimensões aproximadas Comprimento: 1,00cm; Largura: 0,70cm; Espessura: 0,10 cm. Revestimento em material têxtil plastificado, atóxico, ref. CORINO, impermeável, com acabamento em costura simples	1000
53		TATAME E.V.A 1,00X1,00X0,30MM	1000

5.2. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para 12 (doze) meses e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos objetos.

6.2. Os objetos deverão ser entregues no local indicado na referida autorização de fornecimento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor de referência encontra-se consubstanciado nos quadros abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CN-SIAM	Prefeitura Municipal de Tietê			CONAM
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao da 0000000825 a 0000000825		PAGINA 1	
Requisicao : 0000000825 2024	Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL	Data da Pre-cotacao 02/02/2024		
Objeto: 1 074.00009.0163-01 JOGO DESAFIO DAS CORES	Qtde. 126,0000	UN		
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total		
17463 A P DE O MILANI	R\$ 189,0000	R\$	23.814,00	
17462 FLORENCE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 232,9900	R\$	29.356,74	
17464 BIC CEREBRO COM.DE PRESE. E BRINQ. EDUC. LTDA	R\$ 241,3000	R\$	30.403,80	
	Medias Unitario/Total R\$ 221,0966	R\$	27.858,18	
Objeto: 2 074.00009.0164-01 JOGO QUAL E A PALAVRA	Qtde. 68,0000	UN		
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total		
17467 LLOPES COM. DE ART. ESPORT. E BRINQ. LTDA	R\$ 62,8000	R\$	4.270,40	
17466 MARIA EMILIA MORRIRA WESSLER PHILIPPI	R\$ 74,9000	R\$	5.093,20	
17463 A P DE O MILANI	R\$ 79,0000	R\$	5.372,00	
	Medias Unitario/Total R\$ 72,2333	R\$	4.911,87	
Objeto: 3 074.00009.0165-01 JOGO EQUILIBRA BEBES	Qtde. 106,0000	UN		
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total		
13970 RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	R\$ 39,9000	R\$	4.229,40	
17471 MARCELO COSLHO BEZERRA 31439785899	R\$ 46,9000	R\$	4.971,40	
17463 A P DE O MILANI	R\$ 59,9000	R\$	6.349,40	
	Medias Unitario/Total R\$ 48,9000	R\$	5.183,40	
Objeto: 4 074.00009.0166-01 JOGO DOMINO METADES	Qtde. 112,0000	UN		
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total		
17482 KITS COMERCIO DE BRINQUEDOS LIMITADA	R\$ 27,6000	R\$	3.091,20	
13970 RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	R\$ 28,6000	R\$	3.203,20	
17484 POSTER ARTIGOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 29,9000	R\$	3.348,80	
	Medias Unitario/Total R\$ 28,7000	R\$	3.214,40	
Objeto: 5 074.00009.0167-01 JOGO CHICKEN SHUFFLE JR	Qtde. 69,0000	UN		
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total		
17488 PIOVESAN LORENZI COM. DO VEST. E ACES. LTDA	R\$ 165,0000	R\$	11.385,00	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 189,0000	R\$	13.041,00	
17482 KITS COMERCIO DE BRINQUEDOS LIMITADA	R\$ 250,9000	R\$	17.312,10	
	Medias Unitario/Total R\$ 201,6333	R\$	13.912,70	
Objeto: 6 074.00009.0168-01 JOGO SUPER TABULEIRO DE ENCAIXE	Qtde. 94,0000	UN		
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total		
17490 VILA VILO LTDA	R\$ 310,0000	R\$	29.140,00	
17482 KITS COMERCIO DE BRINQUEDOS LIMITADA	R\$ 380,0000	R\$	35.720,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CW-SIAM	Prefeitura Municipal de Tietê			CONAM
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000825 a 0000000825		PAGINA 2	
Requisicao : 0000000825 2024	Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL	Data da Pre-cotacao 02/02/2024		
Objeto: 6 074.00009.0168-01 JOGO SUPER TABULEIRO DE ENCAIXE	Qtde. 94,0000	UN		
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
17471 MARCELO COELHO BEZERRA 31439785899	R\$ 389,9000	R\$	36.650,60	
	Medias Unitario/Total R\$	R\$	33.836,87	
Objeto: 7 074.00009.0169-01 JOGO NHAC NHAC	Qtde. 87,0000	UN		
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
17497 TOCA DO TABULEIRO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 159,9000	R\$	13.911,30	
17495 HAPPY NERD COM. DE JOGOS E ART. NERD LTDA	R\$ 159,9900	R\$	13.919,13	
17499 PLAYEASY JOGOS E COMERCIO LTDA	R\$ 179,4100	R\$	15.608,67	
	Medias Unitario/Total R\$	R\$	14.479,70	
Objeto: 8 074.00009.0170-01 JOGO CAIU PERDEU	Qtde. 129,0000	UN		
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
16896 CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 17,9900	R\$	2.320,71	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 24,9000	R\$	3.212,10	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 36,8500	R\$	4.753,65	
	Medias Unitario/Total R\$	R\$	3.428,82	
Objeto: 9 074.00009.0171-01 CELADIRA ROSA	Qtde. 66,0000	UN		
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 78,0000	R\$	5.148,00	
17501 S M PRESENTES DE RESENDE LTDA	R\$ 99,9900	R\$	6.599,34	
	Medias Unitario/Total R\$	R\$	5.873,67	
Objeto: 10 074.00018.0010-01 ESCORREGADORE INFANTIL	Qtde. 38,0000	UN		
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
17505 URESUS BRINK LTDA	R\$ 256,9200	R\$	9.762,96	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 295,0000	R\$	11.210,00	
17512 GERMANOS IND.COM. IMP. E EXP. DE BRINQ. LTDA	R\$ 309,0000	R\$	11.742,00	
	Medias Unitario/Total R\$	R\$	10.904,99	
Objeto: 11 074.00009.0172-01 FOGAO ROSA	Qtde. 66,0000	UN		
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 165,9000	R\$	10.949,40	
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL	R\$ 215,2900	R\$	14.209,14	
	Medias Unitario/Total R\$	R\$	12.579,27	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CW-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Tietê			
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000825 a 0000000825	PAGINA	3
Requisicao : 0000000825 2024	Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL	Data da Pre-cotacao 02/02/2024	
Objeto: 12 074.00009.0173-01 JOGO PULA PIPOCA	Qtde. 107,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
17468 PBQ TRAVESSOS.COM COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 69,1800	R\$	7.402,26
17465 FABIANA ALENCAR LOPES PAPELARIA	R\$ 77,0000	R\$	8.239,00
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 89,9800	R\$	9.627,86
	Medias Unitario/Total R\$ 78,7200	R\$	8.423,04
Objeto: 13 074.00009.0174-01 JOGO OPERATION	Qtde. 130,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 149,9000	R\$	19.487,00
17469 BAIANAO MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA	R\$ 199,9900	R\$	25.998,70
	Medias Unitario/Total R\$ 174,9450	R\$	22.742,85
Objeto: 14 074.00009.0175-01 JOGO PULA PULA BATATINHA	Qtde. 134,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 39,9000	R\$	5.346,60
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 43,9000	R\$	5.882,60
06876 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 49,9000	R\$	6.686,60
17470 HAVAN S.A	R\$ 69,9900	R\$	9.378,66
	Medias Unitario/Total R\$ 50,9225	R\$	6.823,62
Objeto: 15 074.00009.0176-01 JOGO TAPA CERTO	Qtde. 106,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 35,9000	R\$	3.805,40
17473 CASA DO BRINQUEDO LTDA	R\$ 39,0000	R\$	4.134,00
17472 INFRACOMMERCE NEGOC. E SOLU. EM INTERNET LTDA	R\$ 39,9900	R\$	4.238,94
	Medias Unitario/Total R\$ 38,2966	R\$	4.059,45
Objeto: 16 074.00009.0177-01 JOGO IDENTIDADE SECRETA	Qtde. 78,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 53,8100	R\$	4.197,18
13993 CROW JOGOS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 69,9900	R\$	5.459,22
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 84,9000	R\$	6.622,20
	Medias Unitario/Total R\$ 69,5666	R\$	5.426,20
Objeto: 17 074.00009.0178-01 JOGO CAI NAO CAI	Qtde. 65,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 69,9000	R\$	4.543,50
17474 HANICAMI BRINQUEDOS LTDA.	R\$ 84,9900	R\$	5.524,35



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CW-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Tietê			
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000825 a 0000000825	PAGINA	4
Requisicao : 0000000825 2024 Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL Data da Pre-cotacao 02/02/2024			
Objeto: 17 074.00009.0178-01 JOGO CAI NAO CAI	Qtde. 65,0000 UN	Valor Unitario	Valor Total
Fornecedor(es)			
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL R\$	90,1900 R\$		5.862,35
Medias Unitario/Total R\$	81,6933 R\$		5.310,07
Objeto: 18 074.00009.0179-01 JOGO SUDOKU	Qtde. 37,0000 UN	Valor Unitario	Valor Total
Fornecedor(es)			
13970 RI HAPPY BRINQUEDOS S.A R\$	59,9900 R\$		2.219,63
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA R\$	63,2900 R\$		2.341,73
17475 AMARELO IPE BRINQUEDOS LTDA R\$	69,9000 R\$		2.586,30
Medias Unitario/Total R\$	64,3933 R\$		2.382,55
Objeto: 19 074.00009.0180-01 JOGO SALVE, SALVE RIOS	Qtde. 91,0000 UN	Valor Unitario	Valor Total
Fornecedor(es)			
17476 SUPER MIX COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME R\$	24,9900 R\$		2.274,09
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA R\$	74,9000 R\$		6.815,90
13440 MAGAZINE LUIZA S/A R\$	77,9900 R\$		7.097,09
Medias Unitario/Total R\$	59,2933 R\$		5.395,69
Objeto: 20 074.00009.0181-01 JOGO MONTA MONSTROS	Qtde. 81,0000 UN	Valor Unitario	Valor Total
Fornecedor(es)			
17479 E. M. DE SANTANA NERY LTDA R\$	39,9900 R\$		3.239,19
17477 TELEBRINQUEDOS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA R\$	49,9900 R\$		4.049,19
17478 ESCOLAR UNI.COMER.E COMP.DE ART.DO VEST.LTDA R\$	49,9900 R\$		4.049,19
Medias Unitario/Total R\$	46,6566 R\$		3.779,19
Objeto: 21 074.00009.0182-01 JOGO DOMINIO E EQUILIBRIO	Qtde. 46,0000 UN	Valor Unitario	Valor Total
Fornecedor(es)			
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA R\$	85,4900 R\$		3.932,54
17480 AGRO-COMERCIAL APUBRA LTDA R\$	85,9000 R\$		3.951,40
11122 IRMAOS MATTAR & CIA LTDA R\$	89,9900 R\$		4.139,54
Medias Unitario/Total R\$	87,1266 R\$		4.007,83
Objeto: 22 074.00009.0183-01 KIT INVENTANDO E CONSERTANDO	Qtde. 155,0000 UN	Valor Unitario	Valor Total
Fornecedor(es)			
17482 KITS COMERCIO DE BRINQUEDOS LIMITADA R\$	182,3000 R\$		28.256,50
17483 MJC PRODUTOS INFANTIS LTDA R\$	189,9000 R\$		29.434,50
17481 BLEND COMERC.DE BRINQ.E ARTI.RECREATIVOS LTDA R\$	204,0000 R\$		31.620,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CN-SIAM	Prefeitura Municipal de Tietê			CONAM
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao da 0000000825 a 0000000825		PAGINA	5
Requisicao : 0000000825 2024 Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL Data da Pre-cotacao 02/02/2024				
Medias Unitario/Total R\$		192,0666	R\$	29.770,33
Objeto: 23 074.00009.0184-01 JOGO CLUBE	Qtde.	60,0000	UN	
Fornecedor(as)	Valor Unitario		Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$	79,7100	R\$	4.782,60
17486 EDIPO HENRIQUES PEREIRA MOTOYA	R\$	98,0000	R\$	5.880,00
17485 31.257.919 RALPH GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$	99,9000	R\$	5.994,00
Medias Unitario/Total R\$	92,5366	R\$	5.552,20	
Objeto: 24 074.00009.0185-01 JOGO CORRIDA DAS CORES	Qtde.	101,0000	UN	
Fornecedor(as)	Valor Unitario		Valor Total	
17487 OIGAMES ACESSORIOS E SUPRI.DE INFORM.LTDA	R\$	59,9000	R\$	6.049,90
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$	68,8900	R\$	6.957,89
17489 DIVERTIVIDA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R\$	73,0000	R\$	7.373,00
Medias Unitario/Total R\$	67,2633	R\$	6.793,60	
Objeto: 25 074.00009.0186-01 JOGO DOBBLE ANIMAIS	Qtde.	73,0000	UN	
Fornecedor(as)	Valor Unitario		Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$	87,9600	R\$	6.421,08
17491 LEITURINHA S.A.	R\$	89,9000	R\$	6.562,70
17475 AMARELO IPE BRINQUEDOS LTDA	R\$	104,0000	R\$	7.592,00
Medias Unitario/Total R\$	93,9533	R\$	6.858,59	
Objeto: 26 074.00009.0188-01 JOGO BINCO DAS PALAVRAS	Qtde.	98,0000	UN	
Fornecedor(as)	Valor Unitario		Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$	98,9000	R\$	9.692,20
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$	103,9800	R\$	10.190,04
17483 MJC PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$	119,9000	R\$	11.750,20
Medias Unitario/Total R\$	107,5933	R\$	10.544,15	
Objeto: 27 074.00009.0189-01 JOGO SOLETRANDO	Qtde.	131,0000	UN	
Fornecedor(as)	Valor Unitario		Valor Total	
17496 UPMAIS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	R\$	41,8500	R\$	5.482,35
13970 RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	R\$	49,9900	R\$	6.548,69
17478 ESCOLAR UNI.COMER.E CONF.DE ART.DO VEST.LTDA	R\$	49,9900	R\$	6.548,69
Medias Unitario/Total R\$	47,2766	R\$	6.193,24	
Objeto: 28 074.00009.0190-01 JOGO TORRE INTELIGENTE	Qtde.	124,0000	UN	
Fornecedor(as)	Valor Unitario		Valor Total	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CN-SIAM	Prefeitura Municipal de Tietê			CONAM
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao da 0000000825 a 0000000825			PAGINA 6
Requisicao : 0000000825 2024		Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL	Data da Pre-cotacao 02/02/2024	
17500 TECHMIX COMERCIAL LTDA	R\$	66,9900	R\$	8.306,76
17463 A P DE O MILANI	R\$	98,0000	R\$	12.152,00
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$	99,4000	R\$	12.325,60
Medias Unitario/Total R\$		88,1300	R\$	10.928,12
Objeto: 29 074.00009.0191-01 JOGO NUMEROS NA BALANCA	Qtde.	66,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$	44,9900	R\$	2.969,34
13970 RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	R\$	49,9900	R\$	3.299,34
17492 COMERCIAL F C LTDA	R\$	49,9900	R\$	3.299,34
Medias Unitario/Total R\$		48,3233	R\$	3.189,34
Objeto: 30 074.00009.0192-01 JOGO FORMAS E BICHOS	Qtde.	146,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$	40,2000	R\$	5.869,20
17503 FABIANO DE BARROS 30076103897	R\$	48,0000	R\$	7.008,00
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$	53,9100	R\$	7.870,86
Medias Unitario/Total R\$		47,3700	R\$	6.916,02
Objeto: 31 074.00009.0193-01 JOGO SUPER TRUNPO ANIMAIS	Qtde.	56,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
17497 TOCA DO TABULEIRO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$	19,9000	R\$	1.114,40
13993 GROW JOGOS E BRINQUEDOS LTDA	R\$	19,9900	R\$	1.119,44
17506 HELIELTON CAVALLARI UTILIDADES	R\$	21,9900	R\$	1.231,44
Medias Unitario/Total R\$		20,6266	R\$	1.155,09
Objeto: 32 074.00009.0194-01 JOGO DA MESA DA	Qtde.	59,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
17509 MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.	R\$	62,4000	R\$	3.681,60
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL	R\$	79,8100	R\$	4.708,79
17506 HELIELTON CAVALLARI UTILIDADES	R\$	79,9900	R\$	4.719,41
Medias Unitario/Total R\$		74,0666	R\$	4.369,93
Objeto: 33 074.00009.0195-01 JOGO CILADA	Qtde.	101,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total		
17511 REYBER THOMAZINI MONTEIRO PRESENTES	R\$	36,8900	R\$	3.725,89
17472 INFRACOMMERCE NEGOC. E SOLUJ. EM INTERNET LTDA	R\$	39,9900	R\$	4.038,99
06876 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$	45,8800	R\$	4.633,88



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CW-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Tietê			
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000825 a 0000000825	PAGINA	7
Requisicao : 0000000825 2024 Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL		Data da Pre-cotacao 02/02/2024	
Medias Unitario/Total R\$		40,9200	R\$ 4.132,92
Objeto: 34 074.00009.0196-01 JOGO VIRA LETRAS	Qtde.	92,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 46,9000	R\$	4.314,80
17492 COMERCIAL F C LTDA	R\$ 69,9900	R\$	6.439,08
08419 E2W COMPANHIA DIGITAL	R\$ 79,9000	R\$	7.350,80
Medias Unitario/Total R\$	65,5966	R\$	6.034,89
Objeto: 35 074.00009.0197-01 JOGO CLICK GIRE	Qtde.	90,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
17483 MJC PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$ 279,9000	R\$	25.191,00
17498 EMPORIO BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 280,0000	R\$	25.200,00
17494 MOBI BRINK	R\$ 364,0000	R\$	32.760,00
Medias Unitario/Total R\$	307,9666	R\$	27.717,00
Objeto: 36 074.00009.0198-01 JOGO MONTA TUDO 3D	Qtde.	72,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 131,9100	R\$	9.497,52
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 184,9000	R\$	13.312,80
Medias Unitario/Total R\$	158,4050	R\$	11.405,16
Objeto: 37 074.00009.0199-01 BRINQUEDO BIG LIG	Qtde.	59,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
17502 ERIC CESAR SOUZA - COMERCIO DE ART. ESCOLARES	R\$ 134,5700	R\$	7.939,63
17494 MOBI BRINK	R\$ 145,2000	R\$	8.566,80
Medias Unitario/Total R\$	139,8850	R\$	8.253,22
Objeto: 38 074.00009.0200-01 BRINQUEDO LIG BARRAS	Qtde.	53,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
17504 VALENTINA BRINQUEDOS LTDA	R\$ 189,9000	R\$	10.064,70
17502 ERIC CESAR SOUZA - COMERCIO DE ART. ESCOLARES	R\$ 209,3800	R\$	11.097,14
17494 MOBI BRINK	R\$ 296,0000	R\$	15.688,00
Medias Unitario/Total R\$	231,7600	R\$	12.283,28
Objeto: 39 074.00009.0201-01 KIT MORDEDOR E CHOICALHO	Qtde.	29,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 92,8300	R\$	2.692,07



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CN-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Tietê			
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao da 0000000825 a 0000000825	PAGINA	8
Requisicao : 0000000825 2024 Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL		Data da Pre-cotacao 02/02/2024	
Medias Unitario/Total R\$		92,8300	R\$ 2.692,07
Objeto: 40 074.00009.0068-01 TRICICLO	Qtde.	179,0000	UN
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 393,7200	R\$	70.475,88
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 474,9000	R\$	85.007,10
17507 COMPENSA+ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 586,7800	R\$	105.033,62
Medias Unitario/Total R\$	485,1333	R\$	86.838,87
Objeto: 41 074.00009.0202-01 BICHINHOS DE LATEX	Qtde.	47,0000	UN
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 26,4000	R\$	1.240,80
17513 FELIPE SIQUEIRA MENDES	R\$ 27,1600	R\$	1.276,52
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL	R\$ 32,0800	R\$	1.507,76
Medias Unitario/Total R\$	28,5466	R\$	1.341,69
Objeto: 42 074.00009.0203-01 BRINQUEDO CAVALINHO	Qtde.	154,0000	UN
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total	
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL	R\$ 79,9000	R\$	12.304,60
17514 FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 89,1000	R\$	13.721,40
08838 DEDOBRIQUEDO COM. DE PLAYGROUNDS BIRRELI- EPP	R\$ 129,1000	R\$	19.881,40
Medias Unitario/Total R\$	99,3666	R\$	15.302,47
Objeto: 43 074.00009.0115-01 BONECO DE VINIL	Qtde.	307,0000	UN
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total	
17518 LOJA MAIS QUE MIL-PAPELARIA E UTILIDADES LTDA	R\$ 83,9000	R\$	25.757,30
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 99,9000	R\$	30.669,30
08885 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 118,0000	R\$	36.226,00
Medias Unitario/Total R\$	100,6000	R\$	30.884,20
Objeto: 44 074.00009.0085-01 KIT COZINHA BRINQUEDO	Qtde.	205,0000	KIT
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 16,6300	R\$	3.409,15
17519 CASA FERRARI COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 18,9000	R\$	3.874,50
17520 POLIPLAC COMERCIAL LTDA	R\$ 27,0000	R\$	5.535,00
Medias Unitario/Total R\$	20,8433	R\$	4.272,88
Objeto: 45 074.00009.0206-01 ANDADOR PEDAGOGICO	Qtde.	24,0000	UN
Fornecedor(as)	Valor Unitario	Valor Total	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CN-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Tietê			
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao da 0000000825 a 0000000825	PAGINA	9
Requisicao : 0000000825 2024 Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL		Data da Pre-cotacao 02/02/2024	
16959 OR2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	R\$ 106,4000	R\$ 2.553,60	
17517 DC IMPORTACAO LTDA	R\$ 129,8000	R\$ 3.115,20	
Medias Unitario/Total R\$		118,1000	R\$ 2.834,40
Objeto: 46 074.00009.0207-01 BRINQUEDO CAMINHAO COM CACAMBA	Qtde. 214,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
13970 RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	R\$ 38,0000	R\$ 8.132,00	
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$ 41,3400	R\$ 8.846,76	
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL	R\$ 42,7200	R\$ 9.142,08	
Medias Unitario/Total R\$		40,6866	R\$ 8.706,95
Objeto: 47 074.00009.0208-01 KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO PARA BEBES	Qtde. 153,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL	R\$ 29,9000	R\$ 4.574,70	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 44,4400	R\$ 6.799,32	
17523 CASA EDUCACAO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 49,9000	R\$ 7.634,70	
Medias Unitario/Total R\$		41,4133	R\$ 6.336,24
Objeto: 48 074.00009.0209-01 BRINQUEDO CAMINHAO TIPO COCONHA	Qtde. 236,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 54,8700	R\$ 12.949,32	
08419 B2W COMPANHIA DIGITAL	R\$ 73,3300	R\$ 17.305,88	
17522 BELLA ARAPONCAS COM. DE ELET. LTDA	R\$ 79,9900	R\$ 18.877,64	
Medias Unitario/Total R\$		69,3966	R\$ 16.377,61
Objeto: 49 074.00009.0210-01 BRINQUEDO CAMINHAO TIPO BOMBEIRO	Qtde. 236,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
17521 JULIANA SILVEIRA MARCON SOARES	R\$ 72,0000	R\$ 16.992,00	
06876 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 104,9200	R\$ 24.761,12	
Medias Unitario/Total R\$		88,4600	R\$ 20.876,56
Objeto: 50 064.00038.0016-01 CAMINHA PORTATIL EMPILHAVEL S/COLCHONETE	Qtde. 600,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
08838 DEDOBRIQUEDO COM. DE PLAYGROUNDS HIRELI- EPP	R\$ 239,0000	R\$ 143.400,00	
06876 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 270,7000	R\$ 162.420,00	
08836 FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	R\$ 278,1000	R\$ 166.860,00	
Medias Unitario/Total R\$		262,6000	R\$ 157.560,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CN-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Tietê			
DATA 07/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao da 0000000825 a 0000000825	PAGINA	10
Requisicao : 0000000825 2024	Orgao : 08.02.00 EDUCACAO INFANTIL	Data da Pre-cotacao	02/02/2024
Objeto: 51 054.00162.0003-01 COLCHAO PARA BERCO	Qtde. 500,0000	UN	
Fornecedor (as)	Valor Unitario	Valor Total	
08858 MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	R\$ 88,3500	R\$ 44.175,00	
06876 MACAZINE LUIZA S/A	R\$ 99,9900	R\$ 49.995,00	
Medias Unitario/Total R\$	94,1700	R\$ 47.085,00	
Objeto: 52 045.00006.0004-01 COLCHONETE COLCHONETE	Qtde. 1.000,0000	UN	
Fornecedor (as)	Valor Unitario	Valor Total	
06876 MACAZINE LUIZA S/A	R\$ 149,0000	R\$ 149.000,00	
08838 DEDOBRIQUEDO COM. DE PLAYGROUNDS HIRELI- EPP	R\$ 154,9000	R\$ 154.900,00	
Medias Unitario/Total R\$	151,9500	R\$ 151.950,00	
Objeto: 53 071.00028.0005-01 TATAME EM EVA	Qtde. 1.000,0000	UN	
Fornecedor (as)	Valor Unitario	Valor Total	
13979 JC DECOR	R\$ 99,5700	R\$ 99.570,00	
08838 DEDOBRIQUEDO COM. DE PLAYGROUNDS HIRELI- EPP	R\$ 117,0000	R\$ 117.000,00	
17532 PRIMATRC COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 117,7700	R\$ 117.770,00	
Medias Unitario/Total R\$	111,4466	R\$ 111.446,67	
TOTAIS DA REQUISICAO			
TOTAL PARA O MENOR PRECO		→ R\$	915.055,65
TOTAL PARA O MAIOR PRECO		→ R\$	1.138.518,74
TOTAL PARA A MEDIA COTADA		→ R\$	1.031.137,05
TOTAL PARA A MEDIANA		→ R\$	1.040.375,74
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s) .			
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.			

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Detentora exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

8.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada pelo Secretário da Pasta requisitante ou por servidor designado por ele.

8.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de gestor designado pela chefe do respectivo Departamento.

8.4. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.183/2022.

8.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Detentora, o fiscal deverá, de imediato, entrar em contato com a mesma e, caso não sejam sanadas as



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

pendências, comunicar por escrito o Departamento de Gestão de Contratos, que irá adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. No exercício de 2024, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

9.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

10.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3. Caso a Detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 08 de fevereiro de 2024

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária da Educação

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Claudia Regina Jorge
Departamento de Logística Escolar



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por Vlamir de Jesus Sandei, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 15/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Pregão nº 09/2024, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de jogos, brinquedos, colchonetes, camas e tatames para a rede municipal de ensino.**

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) fornecimento registrado(s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos objetos.

Os objetos deverão ser entregues no local indicado na referida autorização de fornecimento

a) provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento;

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;

II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
- V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
- II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
- III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
- V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referente à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL)**.

Cláusula décima. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima primeira. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima segunda. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

§ 2º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo da CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da DETENTORA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses a partir de xx/xx/20xx, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima quarta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula décima sétima

17.1. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunha 01

Testemunha 2



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: **Cláusula segunda.** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de jogos, brinquedos, colchonetes, camas e tatames para a rede municipal de ensino.**

PREGAO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 15/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por Vlamir de Jesus Sandei, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor(a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 15/2024, referente ao Pregão nº 09/2024, homologado(a)/ratificado(a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

1.1. Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 09/2024, Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a Aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados no Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. O prazo de entrega dos produtos/equipamentos é de até 10(dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

§ 1º. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

§ 2º. O objeto será recebido da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

a) provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 1 (uma) hora, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será executada pela servidora Karen Garcia.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento;

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DO CRÉDITO

Cláusula décima primeira. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Cód. Aplicação:

Fonte:

Despesa:

Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima segunda. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO OU SERVIÇO COM VALOR MENSAL E TOTAL)**:

Cláusula décima terceira. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima terceira. Cláusula décima quarta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DA GARANTIA

Cláusula décima quarta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Compras e Licitações.

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

§ 10. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município de Tietê. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima oitava. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima nona. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FOR

Cláusula vigésima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: ""

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 09/2024
Processo Administrativo nº 15/2024

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**;

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 09/2024
Processo Administrativo nº 15/2024

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

Item	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
01		Ref: JOGO DESAFIO DAS CORES – Jogo onde o participante tem que encaixar o bastão em sua respectiva cor no tabuleiro, auxiliando a interação das crianças, estimulando a percepção visual e tátil, motricidade fina, coordenação motora, exploração e identificação de cores, pensamento lógico, memória, atenção criatividade, concentração e outras habilidades. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro com 61 peças	126
02		Ref.: JOGO QUAL É A PALAVRA? - Jogo onde o objetivo é procurar as letras nos dados e encaixá-los no suporte para formar a palavra desejada. Contem 72 palavras com imagens. Conteúdo da Embalagem: 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções	68
03		Ref.: JOGO EQUILIBRA BEBÊS – Jogo com caixa de atividade para a criança montar a torre mais alta, equilibrando os bebês nas cores sorteadas. Desenvolve as habilidades motoras, a concentração e auxilia o conhecimento das cores. Conteúdo da Embalagem: 36 peças, sendo, 27 blocos em madeira, 9 placas em madeira, 1 cartela de	106



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		adesivos e 1 saco plástico.Dimensões Aproximadas da Embalagem: 26x07x21cm (CxLxA).	
04		Ref: JOGO DOMINÓ METADES – Jogo que traz o desafio de encontrar a metade que está faltando. Estimula a percepção visual, a capacidade de observação e auxilia no desenvolvimento intelectual e no aprendizado infantil através do processo de associação de imagens. Possui 28 peças de madeira resistente, medindo aproximadamente 70x35x3mm cada peça.Dimensões da Embalagem: 166x95x46mm.	112
05		Ref.: JOGO CHICKEN SHUFFLE JR. - Jogo de raciocínio, contendo 48 desafios e 4 níveis diferentes de dificuldade, estimula o raciocínio, planejamento, estratégia e resolução de problemas.Existem 4 níveis de desafio: Starter, Junior, Expert e Master, e, cada nível tem 12 quebra-cabeças (6 cartas cada, fotos na frente e atrás.Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 6 galinhas e 48 cartas com desafios. Dimensões Aproximada da Embalagem: 24x17,5x4,5cm.	69
06		Ref. JOGO SUPER TABULEIRO DE ENCAIXE – Possui tabuleiro de encaixe que ensina contagem e padrões. Auxiliando no desenvolvimento da capacidade de resolver problemas, melhorando as habilidades motoras e motricidade fina.Conteúdo da Embalagem: 1 painel de madeira, 1 livro com instruções e sugestões de desenhos, 1 sacolinha, 280 pinos coloridos.Dimensões Aproximadas: 31x31x4,5cm (AxLxC).	94
07		Ref.JOGO NHAC NHAC – Jogo com o objetivo de completar uma fileira com três peças da mesma cor. Possui peças com 3 tamanhos	87



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		diferentes. Conteúdo da Embalagem: 1 livro de regras, 4 barras para construir o tabuleiro de jogo, 6 gobblers (peças) azuis e 6 gobblers (peças) laranjas.	
08		Ref.: JOGO CAIU PERDEU – Jogo de encaixe, com torres de madeira reflorestada. Possui 54 peças para encaixe, 1 suporte cartonada para guardar os blocos na embalagem. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 28x8x8cm	129
09		GELADEIRA ROSA Descrição: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4 cm x largura 26,5 cm. Acondicionada em embalagem litografada.	66
10		ESCORREGADOR PEQUENO medidas: CxLxA: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida De 1 a 5 anos. Material: plástico	38
11		FOGÃO ROSA Descrição: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som cleclec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.	66
12		Ref.: JOGO PULA PIPOCA – O objetivo deste jogo é, utilizando lançadores, os participantes devem acertar pipocas nas bocas	107



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		sorridentes. Conteúdo da Embalagem: 40 pipocas sortidas, 4 lançadores, 1 forro para pontos, 1 cartonado de personagens, 1 divisória e 1 ampulheta.	
13		Ref.: JOGO OPERATION – Jogo onde a criança deverá usar uma pinça para remover objetos das partes do corpo de um boneco. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro com pinça, 13 peças (incluindo elástico) e instruções de uso.	130
14		Ref.: JOGO PUXA PUXA BATATINHA – Jogo onde o objetivo é retirar batatinhas fritas de dentro de um saquinho, sem que as outras batatinhas pulem. Conteúdo da Embalagem: 20 batatinhas e 1 pacotinho de batatas. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 30x10x20cm (AxLxP)	134
15		Ref.: JOGO TAPA CERTO – O objetivo deste jogo é conseguir pegar o maior número de cartas, utilizando uma mãozinha com ventosa. Conteúdo da Embalagem: 3 mãozinhos com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 33x7x10 (AxLxC)>	106
16		Ref.: JOGO IDENTIDADE SECRETA – Jogo de dedução e adivinhação, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e resoluções de problemas. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 6 cartas personagens, 5 cartas click, 6 personagens, 1 fotografo, 7 suportes colorido, 24 fichas, 1 dado, 1 conjunto de etiquetas e 1 manual de instrução.	78
17		Ref.: JOGO CAI NÃO CAI – Jogo que exercita o sentido de equilíbrio e agilidade para tirar as varetas sem deixar as bolinhas caírem. Conteúdo	65



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		da Embalagem: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Dimensões aproximadas da embalagem: 31x9x34 CM.	
18		Ref.: JOGO SUDOKU – Jogo de desafios, incentiva o raciocínio lógico, concentração e memória. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro de 40x40cm, 16 peças gigantes de 8,5x8,5cm, 1 gabarito de desafios e resultados. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 25,5x5x25,5 (CxLxA)	37
19		Ref.: JOGO SALVE, SALVE RIOS – Jogo de tabuleiro com o objetivo de despoluir o rio, onde os participantes devem pescar um objeto no rio, tomando cuidado para não retirar os peixes. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 100 fichas redondas e 4 lixeiras cartonadas.	91
20		Ref.: JOGO MONTA MONSTROS – Jogo com objetivo de montar com 4 dados a imagem que sair em uma carta sorteada. Conteúdo da Embalagem: 4 cartas com combinações de monstros, 8 dados e 48 etiquetas.	81
21		Ref.: JOGO DOMÍNIO E EQUILÍBRIO – Jogo com o objetivo de desequilibrar e inclinar o tabuleiro para o lado do adversário, jogando peças. Conteúdo da Embalagem: 1 base plástica, 1 suporte para a base, 2 grampos/clips, 48 peças plásticas, 1 manual de instruções e 1 conjunto de etiquetas.	46
22		Ref.: KIT INVENTANDO E CONSERTANDO – Kit onde a criança pode brincar com ferramentas de brinquedo, porcas, parafusos e peças. Peças em madeira reflorestada e pintura	155



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		atóxica. Conteúdo da Embalagem: 2 ferramentas, 14 peças para montar, 6 parafusos e 6 roscas, embalagem que é uma maleta, para armazenamento das peças.	
23		Ref.: JOGO CLUBE – Kit com 10 jogos, sendo: mico, sobe-desce, ludo, trilha, resta 1, damas chinesas, damas, can-can, mega trunfo e gamão. Conteúdo da Embalagem: 1 baralho com 35 cartas (mico), 1 baralho com 54 cartas (can-can), 2 baralhos com 28 cartas cada (mega trunfo), 4 tabuleiros dupla face, 2 dados, 2 conjuntos de etiquetas para os dados, 4 fichas amarelas, 10 fichas verdes, 12 fichas vermelhas, 32 fichas azuis e 1 manual de instruções.	60
24		Ref.: JOGO CORRIDA DAS CORES – Jogo de tabuleiro com o objetivo de montar modelo de cores em um gabarito, conforme a formação de esferas coloridas. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 6 peças de cores diferentes com adesivos, 1 dado, 18 cartas amarelas, 14 cartas laranjas 8 cartas azuis e 1 folheto de regras.	101
25		Ref: JOGO DOBBLE ANIMAIS – Possui 5 jogos em 1, auxiliando a criança no desenvolvimento do reflexo rápido, observação, velocidade entre outros. Conteúdo da Embalagem: 55 cartas de forma redonda, com 85mm de diâmetro e 1 livreto de regras.	73
26		Ref.: JOGO BINGO DAS PALAVRAS – Jogo que tem por objetivo o sorteio de palavras, pelos seus participantes, auxiliando a criança na leitura. Conteúdo da Embalagem: 4 tabuleiros, 64 peças e 1 saco de pano.	98



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

27		Ref: JOGO SOLETRANDO – Jogo onde o participante já partir da figura monta a palavra, bem como a partir da palavra monta-se a figura, auxiliando no desenvolvimento da leitura. Conteúdo da Embalagem: 75 cartelas de figuras e letras e 12 cartelinhas com figuras e nomes.	131
28		Ref.: JOGO TORRE INTELIGENTE – Jogo onde a criança vai montando uma torre, utilizando plataformas e toquinhos coloridos. Auxilia a criança no desenvolvimento da coordenação motora, atenção, socialização, concentração, distinção de cores, equilíbrio, habilidade de planejamento e raciocínio lógico. Conteúdo da Embalagem: 34 peças, 24 toquinhos e 10 plataformas.	124
29		Ref.: JOGO NÚMEROS NA BALANÇA – Jogo educativo, onde as crianças desenvolvem a matemática equilibrando os números na balança. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, cognitivo e tomada de decisão. Conteúdo da Embalagem: 1 balança e 14 números	66
30		Ref.: JOGO FORMAS E BICHOS – Jogo com figuras didáticas para a criança montar os bichos sugerido nos cartões ou inventar novos modelos, auxiliando no desenvolvimento da concentração e criatividade das crianças. Conteúdo da Embalagem: 47 peças, sendo 35 peças grande e coloridas e 12 cartões com gabarito	146
31		Ref.: JOGO SUPER TRUNFO ANIMAIS – Jogo de estratégia e comparação de informações entre diferentes categorias de animais; selvagens, predadores, tubarões e outros. Conteúdo da Embalagem: 1 baralho com 32 cartas, 1 manual de	56



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		instruções e 1 caixinha plástica. Dimensões aproximadas da embalagem: 15x10x2 CM.	
32		Ref.: JOGO DA MESADA – Jogo que exercita a criança a lidar com dinheiro, combinando gastos e empréstimos com o recebimento da mesada e o final do mês. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 15 notas de R\$ 10.000, 20 notas de R\$ 5.000, 40 notas de R\$ 1.000, 20 notas de R\$ 500, 45 notas de R\$ 100, 72 cartas, 5 peões, 1 dado e 1 bloco de registro. Dimensões aproximadas da embalagem: 27x5x37cm.	59
33		Ref.: JOGO CILADA – Jogo de raciocínio lógico para encaixar as peças de diferentes combinações no tabuleiro, de forma a preenche-lo completamente. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Dimensões aproximadas da embalagem: 22x5x29 CM	101
34		Ref.: JOGO VIRA LETRAS – Jogo para etapa de alfabetização, exercita o raciocínio, a leitura e a escrita, na tentativa de formar palavras a partir da quantidade de letras sorteadas no dado. Conteúdo da Embalagem: 64 discos de letras, 1 tabuleiro e 1 dado. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x10x30 CM.	92
35		Ref.: CLICK GIRE- contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 4 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. a movimentação do produto é possível em diversos ângulos, chegando até 360°. antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola pvc transparente com zíper.	90
36		Ref.: MONTA TUDO 3D- confeccionado em plástico	72



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. plástico atóxico.	
37		Ref.:BIG LIG - confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. 44 peças.	59
38		Ref.:LIG BARRAS- confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças.	53
39		KIT MORDEDOR E CHOCALHO Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica	29
40		Ref.:BANDEIRANTES (marca de referência para - brinquedo tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura, assento com apoio para mãos do carona, estribos traseiros para transporte do carona em pé, rodas com capa antiderrapante. capacidade para suportar peso de 42 kg. Marca de referência: Bandeirantes "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	179
41		BICHINHOS DE LATEX vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	47
42		Cavalinho - Seu material é de fácil limpeza, possui assento anatômico, proporcionando conforto e segurança ao brincar da criança. Dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm. Gangorra temática com assento individualizado, Base curva, que garante um balanço suave	154



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		e uniforme, Assento anatômico, com apoio para as costas. Punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo	
43		BONECAS DE VINIL 10 " silicone 30 cm (brancas e negras)	307
44		BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, KIT COZINHA TIPO: Kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos Material: em polietileno, multicolor Tamanho: medindo (29,5x15x61, 5)cm Faixa etária: a partir de 3 anos Embalagem: embalagem apropriada, com Especificações do produto Certificação: com selo de garantia do Inmetro	205
45		ANDADOR PEDAGÓGICO A base ampla oferece segurança e um apoio firme para o bebê caminhar. O andador também vem com uma trava que reduz a velocidade. A frente tem atividades didáticas para ensinar e divertir o bebê: trenzinho deslizante, peças giratórias, relógio e uma bolinha divertida. CONTÉM: 1 andador. Idade Recomenda: 10 meses ou mais. Cor: Amarelo Quantidade: 1 unidade. Garantia: 90 Dias.	24
46		CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo	214



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		caixa pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	
47		KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO PARA BEBÊS Descrição: Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido	153
48		CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm .Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	236
49		CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO-PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	236



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

50		<p>Caminha portátil empilhável sem colchonete: Confeccionada em tecido plástico ou de PVC, lavável, tecido plástico ou PVC antifúngico, cantos laterais arredondados, tubos laterais leves, caminha de fácil desmontagem e montagem. Produto de fácil higienização. Especificação: Peso de até 03 kg. Pés com altura mínima de 10 cm e máxima de 20 cm. Comprimento mínimo de 1.25 m e Máximo de 1.45 m. Largura mínima de 50 cm e máxima 60 cm. Com capacidade mínima de suportar até 50 kg. Embalagem: Deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte, estocagem e até o seu destino final. Deverá ainda, acompanhar manual com instruções de montagem Garantia: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação a contar da data da entrega.</p>	600
51		<p>Colchão para Berço: - Estrutura do colchão: Espuma. - Densidade: D18. - Revestimento: Tecido courvin . - Peso suportado do produto: 30 kg. - Dimensões aproximadas: (L x A x P) 0,60 x 0,10 x 1,30 m. - Certificado do INMETRO.</p>	500
52		<p>COLCHONETE PARA REPOUSO: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579 -1 11 - Dimensões aproximadas Comprimento: 1,00cm; Largura: 0,70cm; Espessura: 0,10 cm. Revestimento em material têxtil plastificado, atóxico, ref. CORINO, impermeável, com acabamento em costura simples</p>	1000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

53		TATAME E.V.A 1,00X1,00X0,30MM	1000
----	--	-------------------------------	------

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico 09/2024
Processo Administrativo 15/2024

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____